



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º .../2023

de ... de

PLANO REGIONAL DE APOIO AO DESPORTO

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, que aprova o regime jurídico de atribuição de participações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira (RAM).

A Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, e pela Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que aprova o Regulamento de Apoio ao Desporto (RAD) da RAM.

A Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, que atribui uma participação financeira para o apoio à atividade das Sociedades Anónimas Desportivas (SAD), que participam nas competições profissionais de futebol.

A Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro, que determina a atribuição de um apoio financeiro à AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, pela utilização para treinos e competições do Centro Desportivo da Madeira, enquanto não existir no parque desportivo regional público, uma pista de atletismo homologada para as competições oficiais na RAM, nos termos a definir no Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), por época desportiva.

Cabe à Direção Regional de Desporto (DRD), nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do RAD, elaborar o Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), de cada época desportiva, do qual constam os valores a atribuir a cada um dos capítulos de apoio ao Desporto.

O valor a atribuir para o apoio à atividade desportiva depende das verbas inscritas anualmente no Orçamento da RAM para esse efeito.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Foram cumpridas todas as formalidades exigidas para a elaboração deste regulamento, nos termos do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O PRAD é aprovado por portaria conjunta.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do RAD e da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/1991, de 5 de junho e revisto pela Lei n.º 130/1999, de 21 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

1. A presente portaria vem definir os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas, para a época desportiva 2023/2024 (1 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024), no valor global de €12.742.861,71.
2. Os valores referidos no número anterior são atribuídos de acordo com o disposto no RAD e tendo em conta os critérios definidos na presente portaria, numa lógica de igualdade, proporcionalidade e transparência, de acordo com os quadros em anexo.
3. A atribuição dos valores constantes dos quadros, em anexo à presente portaria, está condicionada à apresentação dos dados comprovativos das despesas efetivamente realizadas e dos indicadores desportivos através da plataforma do desporto, nos termos do artigo 7.º do RAD, tornando-se efetivos, para todos os efeitos, apenas e quando for celebrado o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD), que deve obedecer ao disposto nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.

Artigo 2.º



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Modalidade desportiva relevante

1. Entende-se por modalidade desportiva relevante aquela que faz parte do programa olímpico ou paralímpico e todas as de interesse desportivo regional.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se de interesse desportivo regional:
 - a) Todas as modalidades que tenham quadro competitivo regional e que estejam enquadradas numa federação, associação regional de modalidade ou multidesportiva, ou ainda, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, as modalidades desenvolvidas pelos clubes;
 - b) Todas as modalidades desenvolvidas em espaços naturais, que rentabilizem e promovam os recursos naturais da RAM.
3. São atribuídos os seguintes coeficientes às modalidades desportivas praticadas, na RAM, na última época desportiva:
 - a) Modalidades de coeficiente 2 – As modalidades olímpicas e paralímpicas com reduzido investimento nas infraestruturas e elevados custos de aquisição e transporte de equipamentos desportivos fora de formato, com grande volume, que abaixo se indicam, bem como as modalidades de desporto adaptado:
 - I. Canoagem;
 - II. Ciclismo;
 - III. Triatlo;
 - IV. Surf;
 - V. Vela.
 - b) Modalidades de coeficiente 1,5 – As modalidades com atletas madeirenses que participaram nos últimos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.
 - c) Modalidades de coeficiente 1 – As modalidades incluídas nos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacionais.
 - d) Modalidades de coeficiente 0,5 – As modalidades com atletas que participaram em competições nacionais na época transata, que abaixo se indicam:
 - I. Automobilismo;
 - II. Bilhar;
 - III. Bridge;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- IV. Dança Desportiva;
- V. Futebol de Praia;
- VI. Futsal;
- VII. Ginástica Aeróbica Desportiva;
- VIII. Ginástica para Todos;
- IX. Hóquei em Patins;
- X. Karaté;
- XI. Karting;
- XII. Kickboxing;
- XIII. Motocross;
- XIV. Muay Thai;
- XV. Orientação;
- XVI. Padel;
- XVII. Patinagem Artística;
- XVIII. Patinagem de Velocidade;
- XIX. Pesca Desportiva;
- XX. Petanca;
- XXI. Quadcross;
- XXII. Skyrunning;
- XXIII. Squash;
- XXIV. Stand Up Paddle;
- XXV. Supermoto;
- XXVI. Tiro com Armas de Caça;
- XXVII. Todo-o-Terreno/Motos.
- XXVIII. Xadrez.

e) Modalidades de coeficientes 0,3 – As modalidades com atletas que participaram em competições regionais na época transata, bem como, as modalidades sem participação em competições regionais e que apresentaram candidatura para a presente época, que abaixo se indicam:

- I. Aeromodelismo;
- II. Atividades Subaquáticas Apneia;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- III. Atividades Subaquáticas Fotografia;
- IV. Atividades Subaquáticas Pesca Submarina;
- V. Bodyboard;
- VI. Columbofilia;
- VII. Ginástica Acrobática;
- VIII. Parapente;
- IX. Trial 4x4.

Artigo 3.º

Comparticipação financeira

1. O apoio à atividade do capítulo II – sociedades anónimas desportivas (SAD) em competições profissionais, de acordo com a Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, foi contratualizado por quatro épocas, através de um CPDD plurianual, e efetuado em doze prestações, entre julho de 2023 e junho de 2024, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de €875.000,00 no ano 2023;
 - b) As restantes seis prestações no ano 2024.
2. O apoio à atividade dos capítulos II – clubes e SAD em competições não profissionais, III – Secção I (com exceção da majoração da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino e Feminino do Voleibol), IV – Secção I, V – Futebol sénior e VI – Secção I e II (Praticantes de Elevado Potencial) das Associações Regionais de Modalidade e Multidesportivas e Prestige Dance – Clube de Dança Desportiva), será efetuado, em doze prestações, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de €2.266.972,50 no ano 2023:
 - I. Capítulo II – €447.375,00;
 - II. Capítulo III – Secção I – €418.193,90;
 - III. Capítulo IV – Secção I – €275.000,08;
 - IV. Capítulo V – Futebol sénior - €181.806,19;
 - V. Capítulo VI – Secção I e II – €944.597,33.
 - b) As restantes seis prestações no ano 2024.
 - c) Seis prestações mensais no ano 2024 às entidades que não assinarem o CPDD em 2023.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

3. O apoio às deslocações dos capítulos I – Clubes Competição Regional (Associação Desportiva “Os Profetas”, Basquete Clube do Porto Santo, Clube Naval do Porto Santo, G.C.P.S. – Ginásio Clube do Porto Santo, Portosantense, Futebol, CDP, SAD, PXO Golfe Clube e SCPS – Sporting Clube do Porto Santo), II, III (com exceção da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino e Feminino do Voleibol) e IV – Secção I (com a exceção da Zona Madeira de Ténis de Mesa), será efetuado em doze prestações, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de €771.316,64 no ano 2023:
 - I. Capítulo I - €117.490,03;
 - II. Capítulo II – €133.620,50;
 - III. Capítulo III – €451.644,00;
 - IV. Capítulo IV – €68.562,11.
 - b) As restantes seis prestações no ano 2024.
 - c) Seis prestações mensais no ano 2024 às entidades que não assinarem o CPDD em 2023.
4. O apoio às deslocações dos capítulos IV – Secção I (Zona Madeira de Ténis de Mesa), V - Futebol sénior e VI – Associações regionais de modalidade e multidesportivas, será efetuado numa única prestação em 2024.
5. Os apoios dos restantes capítulos e secções serão efetuados em 2024, preferencialmente da seguinte forma:
 - a) Capítulos I, III – Secção I (majoração e deslocações da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino e Feminino do Voleibol) e Secção II, IV – Secção II, V – Competição regional e VI – Clubes com modalidades sem enquadramento associativo (com exceção do Prestige Dance – Clube de Dança Desportiva) e Árbitros de Alto Rendimento, em seis prestações mensais;
 - b) Capítulo VIII e X numa única prestação, após a realização do evento e da apresentação do respetivo relatório na plataforma do desporto;
 - c) Capítulo VII numa única prestação, por entidade, após a realização das atividades e o encerramento da respetiva área de apoio, na plataforma do desporto, pela Associação da Madeira de Desporto para Todos;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- d) Capítulo IX numa única prestação, após apresentação das despesas, validação pela DRD e fecho da respetiva área de apoio.
6. As verbas necessárias para o ano de 2024 ficam limitadas às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
 7. As entidades beneficiárias deverão apresentar as despesas, os relatórios dos eventos desportivos, formação de recursos humanos, escalões de formação com visitantes e iniciativas promovidas em conjunto com as escolas/desporto escolar, na plataforma do desporto, obrigatoriamente, até o dia 30 de setembro de 2024.
 8. Para efeitos das alíneas a) dos n.ºs 1, 2 e 3 do presente artigo, as entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores, das respetivas prestações, que não tenham sido justificados, desde que o façam até o dia 30 de setembro de 2024.
 9. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os valores resultantes de uma boa gestão devem ser utilizados em despesas elegíveis, devidamente justificadas e apresentadas na plataforma do desporto.
 10. As despesas que já tenham sido objeto de apoio por outras entidades (públicas ou privadas), não podem ser apresentadas, na plataforma do desporto.
 11. As despesas excedentárias num capítulo de apoio, elegíveis em outros capítulos, podem ser apresentadas e justificadas na plataforma do desporto.
 12. A última prestação do CPDD só será deferida quando os dados comprovativos das despesas efetuadas forem validados pela DRD, ficando o processo concluído após o fecho das respetivas áreas de apoio pelo beneficiário, com a apresentação de um termo de responsabilidade emitido pelo respetivo órgão de Direção e validado por um contabilista certificado, quando a lei o exigir, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RAD.
 13. Os clubes campeões regionais apurados para a competição nacional regular, apenas serão apoiados se o campeonato regional for disputado, no mínimo, por 6 clubes no género masculino e 4 no feminino, e se apresentarem, no mínimo, dois escalões de formação.
 14. Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, o apoio à atividade apenas será concedido aos clubes campeões regionais do escalão de seniores e juniores (futebol 11).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

15. Na impossibilidade da participação do clube campeão regional de seniores, na modalidade de futebol, na competição nacional regular, o apoio a conceder será atribuído da seguinte forma:
 - a) Vice-campeão regional – 50% do valor do apoio (apoio à atividade) apurado para o campeão regional e apoio para as deslocações;
 - b) Terceiro classificado – apoio para as deslocações.
16. As entidades beneficiárias, na qualidade de visitados, obrigam-se a competir na RAM.
17. Os créditos apurados do apoio à atividade são reduzidos quando se regista a realização de um jogo, na qualidade de visitado, fora da RAM, subtraindo-se o número de créditos correspondentes à percentagem de jogos não realizados na RAM, em função do total de jogos a realizar na RAM.
18. O apoio para o Portosantense, Futebol, CDP, SAD, no que se refere às deslocações, foi calculado atendendo ao calendário de jogos, de acordo com o número de jogos a realizar, na qualidade de visitante, fora da RAM.
19. Excecionalmente, o apoio em apreço poderá ser justificado com as despesas das deslocações Porto/Madeira/Porto e com a respetiva estadia na Madeira, atendendo à impossibilidade da SAD, utilizar, pelo menos até o final deste ano, o campo n.º 2 do Complexo Desportivo José Lino Pestana, única infraestrutura desportiva no Porto Santo, que está a ser aprimorada para poder acolher a atividade desportiva diária da modalidade de futebol (treinos e competições de futebol), bem como, pelas dificuldades expressas em acomodar toda a estrutura desta SAD na Madeira.

Artigo 4.º

Deslocações

1. Os quantitativos de referência para as passagens aéreas ou marítimas em competições regulares por equipa são os seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Modalidades	Competição Nacional	Competição Regional
Andebol	17	-
Atletismo	18	-
Badminton	11	-
Basquetebol	15	10
Futebol	23	17
Futsal	15	10
Hóquei em Patins	13	10
Natação	(*)	-
Ténis de Mesa	6	4
Voleibol	15	-

(*) 1.ª Divisão - 23 / 2.ª Divisão - 13 / 3.ª Divisão - 12

- Para efeitos das competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol, a 1.ª Divisão Federativa corresponde à Liga 3 e a 2.ª Divisão Federativa corresponde ao Campeonato de Portugal.
- Nas fases intermédias/finais da competição nacional não regular o apoio será concedido às equipas apuradas via associação da respetiva modalidade, excetuando-se todas as entidades consagradas no capítulo II do RAD e todas as entidades cujos apuramentos já tenham sido efetuados à data da publicação da presente portaria.
- Os quantitativos de passagens aéreas ou marítimas, de unidades de diária, bem como de unidades de transporte, em competições não regulares por equipas e individuais, são definidos com base nas especificidades de cada modalidade, conforme acordado entre a DRD e a respetiva associação ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam as atividades na modalidade em causa.
- Integram as comitivas, nomeadamente, os atletas, técnicos, médicos, fisioterapeutas, massagistas e delegados federados, bem como os dirigentes desportivos.
- Os valores da comparticipação financeira por unidade de viagem ida e volta por pessoa são os seguintes:
 - Via aérea território nacional continental: €86,00;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- b) Via aérea Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €47,40 (adulto) e €39,40 (criança);
 - c) Via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €10,70;
 - d) Via aérea ou marítima Madeira/Porto Santo/Madeira: €39,36 (adulto) e €19,68 (criança), de julho a setembro de 2023 e de abril a junho de 2024 e €27,62 (adulto) e €13,80 (criança) de outubro de 2023 a março de 2024;
 - e) Via aérea Arquipélago dos Açores: €119,00.
7. Os valores da comparticipação financeira da unidade de diária por pessoa e dia de competição são os seguintes:
- a) Deslocações via marítima Madeira/Porto Santo/Madeira e deslocações aéreas: €25,00;
 - b) Deslocações via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €32,50;
 - c) Deslocações aéreas para território nacional continental e arquipélago dos Açores: €55,00;
 - d) Deslocações aéreas para competições internacionais: €80,00.
8. Os valores da comparticipação financeira da unidade de transporte para território nacional, por deslocação, para a competição nacional não regular e regional, são os seguintes:
- a) Competição nacional não regular:

Por comitiva		
Modalidade	Equipamento	Valor
Atletismo	Vara	220,00 €
Esgrima	Arma	240,00 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Por pessoa		
Modalidade	Equipamento	Valor
Bodyboard	Prancha de Bodyboard	104,00 €
Canoagem	Pagaia	84,00 €
Canoagem	Cayak	120,00 €
Ciclismo	Bicicleta	120,00 €
Golfe	Saco de Golfe	84,00 €
Motocross	Moto	300,00 €
Stand Up Paddle	Prancha de SUP	220,00 €
Supermoto	Moto	240,00 €
Surf	Prancha de Surf	104,00 €
Tiro de Precisão	Arma	150,00 €
Tiro com Armas de Caça	Arma	150,00 €
Triatlo	Bicicleta	120,00 €
Vela	Prancha à Vela	220,00 €
Vela	ILCA 4 e ILCA 6	950,00 €
Vela/Vela Adaptada	Optimist e Hansa	800,00 €

b) Competição regional:

Modalidade	Equipamento	Valor
Vela	Optimist, ILCA 4, ILCA 6 e Techno 293	166,36 €

9. Sem prejuízo do disposto no n.º 7, do presente artigo, nas deslocações via marítima, Porto Santo/Madeira/Porto Santo, assim como nas deslocações aéreas ao arquipélago dos Açores e ao Algarve, desde que se comprove a inexistência de voo de regresso no dia da respetiva competição, é acrescida uma unidade de diária.
10. Os montantes da unidade de viagem, da unidade de diária e da unidade de transporte serão disponibilizados, às entidades desportivas, na sua globalidade de acordo com o número de deslocações, sendo que:

Quantitativos por equipa x (unidade de viagem + unidade de diária) + total da unidade de transporte



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

11. Às equipas B do escalão sénior, apenas é concedido o montante referente à unidade de viagem e às entidades do Capítulo II a atribuição da unidade de diária está englobada no apoio à atividade.
12. Nas deslocações de árbitros e juízes, ou equipas de arbitragem, constituídas de acordo com o regulamento associativo, é aplicável o disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7 do presente artigo.
13. Nas deslocações de técnicos e atletas do Porto Santo, convocados pelas respetivas Associações, em atividades das seleções regionais, é aplicável o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7.
14. Sempre que o regulamento federativo o permitir, as entidades do movimento associativo devem realizar jornadas duplas.
15. É acrescido um elemento (atleta) aos quantitativos de passagens referidos no n.º 1 do presente artigo, quando os campeonatos nacionais regulares e taças de Portugal sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.
16. As competições desportivas a realizar em jornadas triplas ou mais carecem de autorização expressa da DRD.
17. Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades do movimento associativo devem apresentar requerimento na DRD do qual deve constar a programação das competições por forma a ser verificada a salvaguarda da integridade física e mental dos atletas e do respetivo rendimento desportivo da equipa.
18. Para efeitos do disposto nos n.ºs 16 e 17, do presente artigo e quando as jornadas simples são convertidas em jornadas duplas ou mais, a DRD apenas apoia uma unidade de viagem, sendo ajustada a atribuição do apoio da unidade de diária, de acordo com os vários dias da deslocação, desde que não ultrapasse o valor inicialmente apurado.
19. São acrescidos dois elementos (atletas) aos quantitativos de passagens, na competição regional, referidos no n.º 1 do presente artigo, quando as fases finais dos campeonatos regionais regulares e das taças da Madeira sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.
20. Os montantes das unidades de viagem e das unidades de diária, resultantes de cancelamentos de voos devido as condições meteorológicas, serão custeados pela



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

DRD, desde que se comprove que as alternativas de regresso apresentadas, determinem custos acrescidos às entidades desportivas, não suportados pelos operadores.

21. As equipas de futebol 11 dos escalões de sub-15 e sub-17 e a equipa de futsal do escalão de sub-17, que participam nos respetivos campeonatos nacionais da 1.ª Divisão, apenas serão apoiadas com a correspondente unidade de diária, em virtude das viagens serem assumidas pela Federação Portuguesa de Futebol.

Capítulo II

Apoio aos clubes e às sociedades anónimas desportivas em competições profissionais e não profissionais

Artigo 5.º

Entidades beneficiárias

As sociedades anónimas desportivas (SAD) representantes da RAM nas competições de futebol profissional e na principal divisão dos campeonatos nacionais de andebol, bem como o clube representante no principal campeonato nacional de basquetebol masculino, são os seguintes:

- a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD;
- b) Marítimo da Madeira – Futebol, SAD;
- c) Marítimo da Madeira Andebol, SAD;
- d) Madeira Andebol SAD;
- e) Associação Desportiva Galomar.

Artigo 6.º

Competições nacionais não regulares

As competições nacionais não regulares apoiadas, são as seguintes:

- a) Taça de Portugal ou equivalente;
- b) Supertaça.

Artigo 7.º



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Distribuição dos apoios

1. O apoio às SAD da modalidade Futebol profissional, corresponde à atribuição do valor de €875.000,00, em função da participação na Liga Portugal SABSEG, na época 2023/2024, de acordo com a Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, publicada no 2.º supl. da II série do JORAM a 23 novembro.
2. Ao Marítimo da Madeira Andebol, SAD e à Associação Desportiva Galomar é atribuído o valor de €345.000,00, referentes à participação no Campeonato Placard Andebol 1 e Liga Betclic Masculina, respetivamente.
3. Ao Madeira Andebol SAD é atribuído o valor de €195.000,00, relativo à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Seniores Femininos.
4. Para efeitos do disposto no número anterior os apoios a atribuir correspondem aos seguintes créditos:
 - a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD – 1.750,00 créditos;
 - b) Marítimo da Madeira – Futebol, SAD – 1.750,00 créditos;
 - c) Marítimo da Madeira Andebol SAD – 860,77 créditos;
 - d) Madeira Andebol SAD – 486,53 créditos;
 - e) Associação Desportiva Galomar - 860,77 créditos.

Artigo 8.º

Competições internacionais

1. O apoio às competições europeias, na modalidade de andebol, é efetuado através do financiamento das deslocações (viagens e diárias) a realizar como visitantes e visitados e da aplicação de uma majoração no valor de 5% ao apoio à atividade, de acordo com o regulamento da competição.
2. O valor da majoração é integrado no apoio à atividade.
3. Para efeitos de aprovação prévia, as equipas, após o sorteio da competição, têm de apresentar na DRD, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo/local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a competição decorrer em Portugal Continental em que é aplicado a alínea a) do n.º 6 do artigo 4.º.
4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade de diária por pessoa e dia de deslocação, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 4.º.

5. Caso os jogos sejam disputados na RAM, e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior, assim como do apoio para as viagens dos árbitros e delegados nomeados.
6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente portaria é acrescido um elemento.

Capítulo III

Apoio às modalidades coletivas com representação nacional

Secção I

Apoio às modalidades coletivas com representação nacional

Artigo 9.º

Competições nacionais

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
 - a) Taça de Portugal ou equivalente;
 - b) Supertaça;
 - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
2. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
3. Nas competições mencionadas na alínea c) do n.º 1, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 10.º



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades de acordo com a demografia federada:
 - a) Andebol – 2614 e 522;
 - b) Basquetebol – 2894 e 578;
 - c) Futebol – 5698 e 1139;
 - d) Futsal – 1984 e 396;
 - e) Hóquei em Patins – 1048 e 209;
 - f) Voleibol – 2862 e 572.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. Às equipas de futebol da Associação Desportiva da Camacha e do Portosantense, Futebol, CDP, SAD, é atribuído o coeficiente de divisão 4,5.
5. Às equipas femininas de futebol do Club Sport Marítimo da Madeira é atribuído o coeficiente de divisão 0,6 para o escalão sénior e 0,4 para o escalão júnior.
6. Nos restantes casos, são atribuídos os seguintes coeficientes de escalão etário e de divisão tendo em conta a época desportiva de 2023/2024:
 - a) Escalão júnior – 1.ª Divisão – 0,7 e 2.ª Divisão – 0,5;
 - b) 1.ª Divisão - 2;
 - c) 2.ª Divisão - 1,5;
 - d) 3.ª Divisão – 1;
 - e) Zona Madeira – 0,1.
7. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
8. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio de 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino, dos escalões absolutos e o abaixo dos absolutos, e pelo rácio 1/40 para os restantes escalões de formação.
9. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

10. O número máximo de atletas não regionais permitidos no nível competitivo mais alto da modalidade, é determinado de acordo com as percentagens infra indicadas, em função do número total de atletas integrados no boletim de jogo da respetiva competição:
- a) Basquetebol – 30%
 - b) Futebol:
 - I. Associação Desportiva da Camacha - 30%
 - II. Portosantense, Futebol, CDP, SAD – 50%, ao abrigo do n.º 6 do artigo 4.º do RAD.
 - c) Futsal – 15%
 - d) Hóquei em Patins – 10%
 - e) Voleibol:
 - I. Feminino – 30%
 - II. Masculino – 15%
11. Às equipas de voleibol, vencedoras da Zona Madeira, que participarem na 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Feminina e Masculina é atribuído uma majoração de €10.000,00 e o apoio para as respetivas deslocações.
12. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

Artigo 11.º

Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes determinados, nos termos dos n.ºs 2 a 8 do artigo anterior, sendo que:

Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Artigo 12.º

Competições Internacionais

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para as competições europeias.

Secção II

Apoio aos atletas e técnicos desportivos de alto rendimento

Artigo 13.º

Atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído através dos clubes, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A - Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
 - b) Escalão B - Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - d) Escalão D
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa.
 - e) Escalão E - Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo e da Europa.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A – 1;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- b) Escalão B – 0,7;
 - c) Escalão C – 0,6;
 - d) Escalão D – 0,5;
 - e) Escalão E – 0,4.
- 3. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
 - 4. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

Artigo 14.º

Técnicos desportivos de alto rendimento

- 1. O apoio concedido aos técnicos desportivos de alto rendimento (TDAR), é atribuído através dos respetivos clubes desportivos e SAD.
- 2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º, sendo atribuído 20% do valor apurado.

Capítulo IV

Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Secção I

Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Artigo 15.º

Competições nacionais

- 1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
 - a) Taça de Portugal ou equivalente;
 - b) Supertaça;
 - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
- 2. As competições nacionais individuais apoiadas são as seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- a) Campeonatos nacionais;
 - b) Taça de Portugal ou equivalente.
3. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
4. Nas competições mencionadas nas alíneas c) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 16.º

Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades com participação regular e pontual por equipas, de acordo com a demografia federada:
 - a) Atletismo – 2157 a 431;
 - b) Badminton – 1157 e 231;
 - c) Natação – 2238 e 447;
 - d) Ténis de Mesa – 1356 e 271.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base, que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. Às equipas de Atletismo são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2022/2023:
 - a) 1.ª Divisão - 2;
 - b) 2.ª Divisão - 1,5;
 - c) 3ª Divisão – 1.
5. Às equipas de Natação, Badminton e Ténis de Mesa são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2023/2024:
 - a) 1.ª Divisão – 2;
 - b) 2ª Divisão – 1,5;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- c) 3ª Divisão – 1;
 - d) Zona Madeira – 0,5.
6. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
7. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino.
8. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas.
9. O número máximo de atletas não regionais permitidos no nível competitivo mais alto da modalidade, é determinado de acordo com as percentagens infra indicadas, em função do número total de atletas integrados no boletim/ficha de jogo/inscrição da respetiva competição:
- a) Atletismo – 25%;
 - b) Badminton – 30%;
 - c) Natação:
 - I. Masculino – 25%;
 - II. Feminino – 10%;
 - d) Ténis de Mesa – 30%.
10. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

Artigo 17.º

Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes definidos, nos termos dos n.ºs 2 a 9 do artigo anterior, sendo que:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional.

Artigo 18.º

Competições Internacionais

1. Nas competições internacionais, das modalidades individuais com representação nacional são apoiadas as equipas classificadas entre o primeiro terço da tabela final da prova qualificante.
2. Para efeitos de definição do primeiro terço da tabela final em cada prova qualificante, o arredondamento será efetuado por excesso.
3. Para efeitos de aprovação prévia, as equipas, após o sorteio da competição, têm de apresentar na DRD, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo/local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a competição decorrer em Portugal Continental em que é aplicado a alínea a) do n.º 6 do artigo 4.º, ou no Arquipélago do Açores em que é aplicado a alínea e) do n.º 6 do artigo 4.º.
4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade de diária por pessoa e dia de deslocação, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 4.º.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior, assim como do apoio para as viagens dos árbitros e delegados nomeados.
6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente portaria é acrescido um elemento.

Secção II

Apoio aos atletas e técnicos desportivos de alto rendimento



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Artigo 19.º

Atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído através dos clubes, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A - Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
 - b) Escalão B - Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - IV. Atletas do escalão absoluto, integrados na lista de praticantes de alto rendimento do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., através de Projetos de Preparação Olímpica.
 - d) Escalão D
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa.
 - e) Escalão E - Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo e da Europa.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A – 1;
 - b) Escalão B – 0,7;
 - c) Escalão C – 0,6;
 - d) Escalão D – 0,5;
 - e) Escalão E – 0,4.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

3. O apoio concedido aos atletas que não sejam enquadrados no AAR é atribuído de acordo com o escalão único.
4. Enquadram-se no escalão único, os atletas de modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu ou equivalentes, nas duas últimas épocas desportivas (2021/2022 e 2022/2023).
5. Ao escalão único é atribuído o coeficiente 0,2.
6. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
7. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

8. Os apoios financeiros atribuídos aos AAR, respeitantes aos escalões previstos no n.º 1 do presente artigo, serão majorados se os mesmos tiverem alcançado o pódio nas respetivas competições internacionais, em provas individuais, nas duas últimas épocas do PRAD (2021/2022 e 2022/2023), de acordo com os seguintes coeficientes:
 - a) 1.º lugar do pódio – 2;
 - b) 2.º lugar do pódio – 1,7;
 - c) 3.º lugar do pódio – 1,4.

Artigo 20.º

Técnicos desportivos e de alto rendimento

1. O apoio concedido aos técnicos desportivos de alto rendimento (TDAR) é atribuído através dos clubes desportivos.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, sendo atribuído 20% do valor apurado.

Capítulo V

Apoio à competição regional



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Artigo 21.º

Distribuição relativa

1. O apoio à competição regional é atribuído de acordo com os dados fornecidos pelas associações de modalidade ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, pelos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, através da Plataforma do Desporto, da seguinte forma:
 - a) 70,55% do valor é atribuído em função dos atletas federados com participação efetiva de cada modalidade, na época 2021/2022;
 - b) 12,90% do valor é atribuído em função das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e da qualificação dos recursos humanos, da época referida na alínea anterior;
 - c) 16,55% do valor é atribuído às equipas do Campeonato Regional de Futebol Sénior de acordo com o definido no capítulo III, com exceção do disposto nos n.ºs 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12 do artigo 10.º.
2. Para efeitos do disposto na alínea c) do número anterior, é atribuído o coeficiente de divisão 0,4.
3. O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente artigo é aplicável excecionalmente às SAD referidas nas alíneas c) e d) do artigo 5.º.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes de escalonamento dos praticantes por modalidade:
 - a) Até aos 10 anos, inclusive - 0,3;
 - b) Dos 11 aos 18 anos, inclusive - 1,5;
 - c) Dos 19 aos 39 anos, inclusive - 1;
 - d) Acima dos 39 anos - 0,3.
5. São atribuídos às modalidades os coeficientes de especificidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º.
6. São atribuídos os seguintes coeficientes por atleta com participação e resultado de relevo:
 - a) Atleta de seleções regionais - 0,05;
 - b) Atleta campeão regional - 0,10;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- c) Atleta campeão nacional - 0,15;
 - d) Atleta internacional - 0,20.
7. São atribuídos os seguintes coeficientes pelos recursos humanos qualificados utilizados:
- a) Treinador com cédula - 0,10;
 - b) Treinador de seleção regional - 0,15;
 - c) Treinador de seleção nacional - 0,20;
 - d) Outros recursos humanos qualificados - 0,05.
8. Para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, entende-se taxativamente por “*outros recursos humanos qualificados*” os médicos, fisioterapeutas, massagistas, psicólogos e professores.

Artigo 22.º

Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuído por modalidade é o resultado do produto entre o número de atletas por escalão/género com participação efetiva, o coeficiente da modalidade relevante e o coeficiente de escalão, sendo que:

Créditos da modalidade = número de atletas por escalão/género com participação efetiva x coeficiente da modalidade relevante x coeficiente de escalão

2. O valor unitário por atleta resulta do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e o resultado do quociente entre 70,55% da subvenção e o número de atletas ponderados das respetivas modalidades, sendo que:

Valor unitário por atleta = coeficiente da modalidade relevante x 70,55% da subvenção

Total dos atletas ponderados

3. O total de apoios por escalão/género, a atribuir por clube, resulta do produto entre o número de créditos, definidos no n.º 1 e o valor unitário dos vários atletas das diferentes modalidades, sendo que:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Total de apoios por escalão/género = número de créditos x valor unitário

4. O valor de apoio a atribuir ao clube, em função dos atletas federados com participação efetiva, resulta da soma dos montantes de cada escalão/género, definidos nos termos do número anterior, sendo que:

Valor do apoio “atletas federados com participação efetiva” = soma do montante de todos escalões/género

5. São definidos os créditos das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional, por clube e modalidade e dos recursos humanos qualificados, que resultam do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e os coeficientes dos indicadores definidos no n.º 8 do artigo anterior, sendo que:

Total de créditos das participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados por clube/modalidade = (número de atletas de seleções regionais x coeficiente + número de atletas campeões regionais x coeficiente + número de atletas campeões nacionais x coeficiente + número de atletas internacionais x coeficiente + número de treinadores com cédula x coeficiente + número de treinadores de seleções regionais x coeficiente + número de treinadores de seleção nacional x coeficiente + outros recursos humanos qualificados x coeficiente) x coeficiente da modalidade relevante

6. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre os 12,90% da subvenção e a soma dos créditos dos clubes/modalidades, sendo que:

Unidade de crédito = $\frac{12,90\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos créditos dos clubes/modalidades}}$



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

7. O valor do apoio a atribuir ao clube, das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e dos recursos humanos qualificados, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada clube, sendo que:

Valor do apoio “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados”
= Valor da unidade de crédito x total de créditos de cada clube

8. O valor total de apoio a atribuir ao clube, resulta da soma dos valores do apoio “atletas federados com participação efetiva” e as “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados”, sendo que:

Valor total de apoio = valor do apoio “atletas federados com participação efetiva” + valor do apoio “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados”

9. Aos clubes do Porto Santo é atribuída uma majoração de 30% ao valor total apurado por modalidade, desde que a atividade desportiva se desenvolva, no Porto Santo.
10. Nos casos em que se verifiquem reduções dos indicadores desportivos (número de atletas federados com participação efetiva) entre a época de apuramento (2021/2022) e a que se destina o apoio efetivamente (2023/2024), o valor total do apoio é atribuído da seguinte forma:
- a) Mantém-se para os casos de crescimento, manutenção ou participação efetiva apurada entre 80% e 100%;
 - b) É reduzido em 10% nos casos de participação efetiva entre 60% e 79%;
 - c) É reduzido em 20% nos casos de participação efetiva entre 40% e 59%;
 - d) É reduzido em 50% nos casos de participação efetiva entre 1% e 39%;
 - e) É nulo nos casos em que não exista atividade desportiva.
11. O disposto nas alíneas a), b), c) e d) do número anterior, só é aplicado às entidades cujo valor total do apoio atribuído não seja inferior a €500,00.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo VI

Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Secção I

Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Artigo 23.º

Distribuição relativa

1. O apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, é atribuído da seguinte forma:
 - a) 15,77% do valor, em função da proporcionalidade das modalidades através da demografia federada (atletas federados com participação efetiva), na época 2021/2022;
 - b) 7.82% do valor, em função dos resultados desportivos da respetiva modalidade na época 2021/2022;
 - c) 51.09% do valor, em função dos projetos plurianuais a realizar (estágios e competições desportivas regionais e respetiva participação desportiva), da especificidade da respetiva modalidade e das iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar;
 - d) 4.79% do valor, em função dos eventos a promover com os escalões de formação com visitantes;
 - e) 7,89% do valor, em função das seleções regionais, sendo que o mesmo se destina exclusivamente às deslocações (unidade de viagem aérea e unidade de diária). Este apoio será concedido, no máximo, a quatro deslocações (género masculino ou feminino, independentemente do escalão etário);
 - f) 12,63% do valor, em função dos praticantes de elevado potencial e dos árbitros de alto rendimento, nos termos da secção II do presente capítulo.
2. Aos indicadores abaixo referidos são atribuídos os seguintes coeficientes para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior:
 - a) Títulos regionais – 0,05;
 - b) Títulos nacionais – 0,15;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- c) Títulos internacionais – 0,20;
 - d) Atletas internacionais – 0,15;
 - e) Treinadores de seleção regional – 0,05;
 - f) Treinadores internacionais – 0,15;
 - g) Árbitros nacionais – 0,10;
 - h) Árbitros internacionais – 0,15.
3. Para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade são considerados os seguintes indicadores:
- a) Número de atletas federados por escalão/género;
 - b) Número de participações desportivas.
4. Para efeitos da alínea b) do número anterior:
- a) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos individuais contabilizam-se por cada duas horas uma participação. Sempre que a duração total da atividade desportiva perfaça um número ímpar, o arredondamento é efetuado por excesso;
 - b) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos por equipas contabilizam-se por jornadas.
5. Ainda para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade, o valor a atribuir às modalidades de Automobilismo, Kickboxing, Muay Thai, Karting e Trial 4x4, bem como as modalidades de Desporto Adaptado, corresponde ao quádruplo do valor apurado, e para as modalidades de Aerodelismo e Motociclismo, corresponde ao dobro do valor apurado.
6. Para efeitos da alínea c) do n.º 1 são ainda contempladas as modalidades sem enquadramento associativo cujos clubes organizam competições, extra quadro competitivo regional, sendo as mesmas apoiadas tendo por base o coeficiente 0,3.
7. Para efeitos de apoio às iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar são considerados os seguintes indicadores:
- a) Número de alunos por escalão/género;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- b) Número de participações desportivas.
8. Para efeitos de contabilização de participações desportivas previstas na alínea b) do número anterior, contabilizam-se por cada turno, manhã e tarde, uma participação.
9. Para efeitos da alínea d) do n.º 1, é considerado o número de atletas federados residentes e visitantes e aplica-se o disposto no n.º 4.

Artigo 24.º

Forma de atribuição

1. O valor unitário por atleta é calculado pelo quociente entre 15,77% do valor da subvenção e a soma dos coeficientes escalão/género das respetivas modalidades, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \frac{15,77\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos coeficientes escalão/género}}$$

2. São definidos os créditos dos resultados desportivos da modalidade, que resultam do produto entre os indicadores e os coeficientes definidos no n.º 2 do artigo 21.º, sendo que:

$$\begin{aligned} \text{Total de créditos dos resultados desportivos da modalidade} = & (\text{número de títulos regionais} \\ & \times \text{coeficiente} + \text{número de títulos nacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de títulos} \\ & \text{internacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas internacionais} \times \text{coeficiente} + \text{técnicos} \\ & \text{internacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de árbitros nacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de} \\ & \text{árbitros internacionais} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente da modalidade relevante} \end{aligned}$$

3. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre 7,82% do valor da subvenção e a soma dos créditos das modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{7,82\% \text{ do valor da subvenção}}{\text{Soma dos créditos das Modalidades}}$$



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

4. O valor do apoio a atribuir à Associação, em função dos resultados desportivos, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada modalidade, sendo que:

Valor do apoio “resultados desportivos” = Valor da unidade de crédito x total de créditos de cada modalidade

5. São definidos os créditos da organização e respetiva participação, que resultam do produto entre o número de atletas federados estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário apurado na plataforma eletrónica, sendo que:

Organização e Participação Estimada = número de atletas federados x número de participações x valor unitário

6. São definidos os créditos dos eventos com os escalões de formação com visitantes, que resultam do produto entre o número de atletas federados residentes e visitantes estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

Eventos Escalões de Formação com Visitantes = número de atletas federados residentes e visitantes x número de participações x valor unitário

7. São definidos os créditos das Iniciativas com as escolas/desporto escolar, que resultam do produto entre o número de alunos estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

Iniciativas com as Escolas/Desporto Escolar = número de alunos x número de participações x valor unitário



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

8. Nos casos que se verifiquem reduções dos indicadores desportivos (número de competições previstas e de atletas federados estimados), apresentados no Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2023/2024, que serviram para o cálculo do apoio aos projetos plurianuais, e os indicadores apurados após a realização das competições da referida época (competições realizadas e atletas federados efetivos), o valor total do apoio é atribuído da seguinte forma:
- a) Mantém-se o apoio na sua totalidade para os casos de crescimento, manutenção ou redução da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 80% e 100%;
 - b) É reduzido o apoio em 15% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 60% e 79%;
 - c) É reduzido o apoio em 30% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 40% e 59%;
 - d) É reduzido o apoio em 50% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 20% e 39%;
 - e) É reduzido o apoio em 75% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 1% e 19%;
 - f) É nulo nos casos em que não exista atividade desportiva.
9. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios das respetivas iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar e eventos com escalões de formação com visitantes, reduções dos indicadores mencionados no n.º 7 e 9 do artigo 23.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo as iniciativas que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Apoio aos praticantes de elevado potencial, árbitros e técnicos desportivos de alto rendimento

Artigo 25.º

Praticantes de elevado potencial

1. O apoio concedido aos praticantes de elevado potencial (PEP) destina-se às modalidades individuais e é da responsabilidade das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, dos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. As candidaturas devem ser apresentadas, pelas entidades abrangidas, através do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD).
3. São considerados resultados relevantes, para efeitos do disposto na subalínea l) da alínea m) do artigo 3.º do RAD, a presença de atletas no pódio dos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas, e no primeiro lugar dos campeonatos nacionais de trios, estafetas, equipas ou equivalentes. Assim como, na primeira metade da tabela classificativa em Campeonatos do Mundo e da Europa, Taças do Mundo e da Europa, Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, nas duas últimas épocas do PRAD (2021/2022 e 2022/2023), até o escalão de juniores ou equivalente, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A
 - I. Atletas Campeões Nacionais;
 - II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no primeiro quarto da tabela classificativa.
 - b) Escalão B
 - I. Atletas Vice-Campeões Nacionais individuais/singulares e pares/duplas;
 - II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no segundo quarto da tabela classificativa.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas no último lugar do pódio nacional nos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- // Atletas em Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, que se classifiquem na primeira metade da tabela classificativa.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
- a) Escalão A – 1;
 - b) Escalão B – 0,75;
 - c) Escalão C – 0,50.
5. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
6. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto do total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

7. O presente apoio não é acumulável com o atribuído nos termos do artigo 19.º.
8. Aos projetos PEP da Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira e da Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.), é atribuída uma majoração de 35%, em relação aos valores atribuídos no PRAD 2022/2023, aos projetos PEP da A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira e do Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva, são atribuídos os mesmos valores do PRAD 2022/2023, e ao projeto PEP da AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, é efetuada uma redução de 30% ao montante atribuído no PRAD 2022/2023.

Artigo 26.º

Árbitros de alto rendimento

1. O apoio concedido aos árbitros de alto rendimento (ArAR) é atribuído através das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, sendo atribuído 50% do valor apurado.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Artigo 27.º

Técnicos desportivos de alto rendimento

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para os técnicos desportivos de alto rendimento.

Capítulo VII

Apoio ao desporto para todos

Artigo 28.º

Distribuição relativa

São atribuídos os seguintes coeficientes aos indicadores abaixo referidos:

- a) Acessibilidade – 0,25;
- b) Dimensão/Alcance – 0,15;
- c) Duração/Periodicidade – 0,25;
- d) Emprego qualificado – 0,15;
- e) Capacidade de autofinanciamento – 0,20.

Artigo 29.º

Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por projeto é o resultado do produto entre os coeficientes da acessibilidade, dimensão do projeto, duração do projeto, o número de técnicos qualificados e a capacidade de autofinanciamento, sendo que:

$$\text{Créditos por projeto} = (\text{acessibilidade} \times \text{coeficiente} + \text{dimensão} \times \text{coeficiente} + \text{duração} \times \text{coeficiente} + \text{número de técnicos qualificados} \times \text{coeficiente} + \text{capacidade de autofinanciamento} \times \text{coeficiente})$$

2. A unidade de crédito do projeto resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos projetos, sendo que:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos projetos}}$$

3. O valor a atribuir por projeto resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do projeto, sendo que:

$$\text{Valor por projeto} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do projeto}$$

Capítulo VIII

Eventos

Artigo 30.º

Distribuição relativa

1. O apoio aos eventos é atribuído, da seguinte forma:
 - a) 90,50% do valor é atribuído para os eventos desportivos de âmbito nacional e internacional;
 - b) 9,50% do valor é atribuído para a formação de recursos humanos de âmbito regional e nacional e internacional.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de eventos desportivos:
 - a) Duração do evento – 0,25;
 - b) Atletas federados residentes – 0,15;
 - c) Atletas federados visitantes – 0,45;
 - d) Impacto no sistema desportivo regional – 0,15, sendo que:
 - I. Evento oficial de âmbito nacional – 0,04;
 - II. Evento oficial de âmbito internacional – 0,08;
 - III. Evento não oficial de âmbito nacional – 0,01;
 - IV. Evento não oficial de âmbito internacional – 0,02.
3. Sem prejuízo do número anterior, só serão apoiados os eventos desportivos não oficiais com participação mínima de 10% de atletas federados visitantes.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de ações de formação de recursos humanos:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

- a) Duração da ação – 0,25;
 - b) Participantes – 0,40;
 - c) Âmbito da ação – 0,35, sendo que:
 - I. Ações creditadas e do CLUBE TOP, bem como cursos de árbitros, treinadores e dirigentes – 0,20;
 - II. Ações validadas – 0,10;
 - III. Outras formações – 0,05.
5. Sem prejuízo do número anterior, só serão apoiadas seis formações por modalidade, às associações regionais de modalidade e multidesportivas, e uma formação aos clubes desportivos/sociedades anónimas desportivas.
6. Nas ações de formação on-line e para efeitos da alínea b) do número anterior, só serão contabilizados os participantes residentes na RAM.

Artigo 31.º

Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por evento desportivo é o resultado do produto entre os coeficientes da duração do evento, do número de atletas federados residentes e visitantes e do impacto no sistema desportivo regional, sendo que:

Créditos por evento desportivo = (duração do evento desportivo x coeficiente + número de atletas federados residentes x coeficiente + número de atletas federados visitantes x coeficiente) x coeficiente do impacto no sistema desportivo regional x coeficiente da modalidade relevante

2. A unidade de crédito do evento desportivo resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos desportivos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos eventos desportivos}}$$



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

3. O valor a atribuir por evento desportivo resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do evento desportivo, sendo que:

$$\text{Valor por evento desportivo} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do evento desportivo}$$

4. O número de créditos atribuídos por ação de formação de recursos humanos é o resultado do produto entre os coeficientes da duração da formação, do número de participantes e do âmbito da ação, sendo que:

$$\text{Créditos por formação de recursos humanos} = (\text{duração da formação} \times \text{coeficiente} + \text{número participantes} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente do âmbito da ação}$$

5. A unidade de crédito da formação de recursos humanos resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos das formações de recursos humanos}}$$

6. O valor a atribuir por evento resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos da formação, sendo que:

$$\text{Valor por formação de recursos humanos} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos da formação}$$

7. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios dos respetivos eventos, reduções e alterações dos indicadores mencionados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo os eventos que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

8. O disposto do número anterior, só é aplicado às entidades cujo valor total do apoio atribuído não seja inferior a €500,00 nos eventos desportivos e a €100,00 na formação de recursos humanos.

Capítulo IX

Infraestruturas Desportivas

Artigo 32.º

Despesas elegíveis

1. São consideradas despesas elegíveis, as despesas, devidamente comprovadas, que suportam ou estejam associadas à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, que tenham sido objeto de comparticipação financeira para apoio à sua construção ou que sejam propriedade das entidades do movimento associativo desportivo regional, nomeadamente:

- a) Água;
- b) Luz;
- c) Comunicações;
- d) Gás;
- e) Segurança;
- f) Produtos químicos;
- g) Materiais, produtos e serviços de limpeza;
- h) Manutenção de relvados;
- i) Recursos humanos afetos às infraestruturas desportivas;
- j) Seguro de responsabilidade civil;
- k) Substituição de material e equipamentos de desgaste.

2. As despesas mencionadas na alínea k) do n.º 1, pelas suas especificidades, carecem de justificação, sendo que a DRD poderá solicitar esclarecimentos adicionais às entidades desportivas.

Artigo 33.º



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Distribuição relativa

O valor a atribuir a cada entidade beneficiária depende cumulativamente do seguinte:

- a) Montante total disponível, a definir anualmente;
- b) Número de candidaturas validadas;
- c) Tipologia das infraestruturas desportivas passíveis de candidatura:

Designação da Tipologia	
Estádio de futebol	Campo de squash
Campo de futebol com relva natural	Pista de motocross
Campo de futebol com relva sintética	Pista de automodelismo
Pista de atletismo	Pista de aeromodelismo
Pavilhão desportivo	Carreira de tiro
Piscina de 25m com tanque de aprendizagem	Ginásio
Piscina de 25m	Polidesportivo
Campo de ténis	Campo de golfe com 18 buracos
Campo de padel	Campo de golfe com 27 buracos

Artigo 34.º

Forma de atribuição

O valor a comparticipar para a manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva é o resultado do produto entre a percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva e o valor total previsto para o apoio à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, sendo que:

Valor da comparticipação financeira = percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento x valor total da comparticipação

Artigo 35.º

Apoios suplementares

1. A AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira beneficiará de um apoio financeiro no âmbito da utilização da Pista de Atletismo do Centro



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Desportivo da Madeira para treinos e competições, durante a época desportiva 2023/2024 (1 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024), nos termos da Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro.

2. O valor a atribuir resulta do somatório das faturas mensais, referentes ao período em questão, no âmbito da realização das provas oficiais organizadas por esta Associação e dos treinos dos atletas federados com menos de 40 anos.
3. São consideradas despesas elegíveis as faturas supramencionadas.

Capítulo X

Apoios excecionais

Artigo 36.º

Apoios excecionais nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do RAD

1. A Associação de Natação da Madeira beneficiará de um apoio excecional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 5.º do RAD.
2. O valor atribuído à entidade mencionada no número anterior, é determinado de acordo com o disposto nos artigos 30.º e 31.º.

Capítulo XI

Regime duodecimal – PRAD 2024/2025

Artigo 37.º

Comparticipação financeira em regime duodecimal

1. Para além dos apoios previstos nos capítulos II (com a exceção das SAD do Futebol Profissional), III e IV da presente portaria, serão atribuídos às entidades desportivas 50% dos respetivos valores, referentes ao apoio à atividade, até ao montante máximo de 1.140.568,98 €, em duodécimos, entre julho e dezembro de 2024, até à outorga do CPDD, de acordo com a portaria a aprovar o PRAD 2024/2025, desde que a equipa se mantenha integrada nos apoios previstos nos capítulos supra indicados.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

2. Nos casos em que ocorra uma alteração no valor a atribuir ao apoio à atividade no PRAD 2024/2025, será efetuado o respetivo ajustamento financeiro e, se o CPDD não vier a ser outorgado, os montantes pagos deverão ser integralmente restituídos.
3. As entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores, dos respetivos duodécimos, que não tenham sido justificados, desde que o façam até o dia 30 de setembro de 2025.
4. Os duodécimos referidos no n.º 1 do presente artigo, apenas serão processados após a conclusão do processo de validação do apoio à atividade da época 2023/2024.

Capítulo XII

Disposições finais

Artigo 38.º

Caducidade

1. Os apoios resultantes desta portaria apenas são devidos após a assinatura dos respetivos CPDD, que devem seguir a tramitação prevista nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.
2. Sem prejuízo do disposto em legislação geral, os apoios previstos nesta portaria cujos CPDD não sejam assinados até 31 de dezembro de 2024, caducam em definitivo, deixando de existir qualquer obrigação financeira por parte da RAM quanto aos mesmos.

Artigo 39.º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

As Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, de
..... de 2023

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

Rogério Andrade Gouveia



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Anexos da Portaria n.º .../2023, de de

Capítulo I - Deslocações (Artigo 4.º)
Indefinidas / Associações

Associação	2023 / 2024			
	Apoio às Deslocações			
	Competição Nacional Indefinida - Clubes		Competição Regional - Porto Santo (Clubes)	Valor Total
	Modalidades Coletivas	Modalidades Individuais		
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	24 414,72 €	4 914,80 €	29 329,52 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	- €	10 744,85 €	- €	10 744,85 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	- €	21 963,00 €	8 366,80 €	30 329,80 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	- €	25 186,00 €	- €	25 186,00 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	- €	61 687,00 €	12 872,00 €	74 559,00 €
ADCMA - Associação Desportos de Combate da Madeira	- €	6 860,00 €	- €	6 860,00 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	29 730,00 €	- €	29 730,00 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	- €	39 396,00 €	- €	39 396,00 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	- €	5 409,00 €	7 148,00 €	12 557,00 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	- €	10 164,00 €	4 483,92 €	14 647,92 €
Associação de Andebol da Madeira	27 616,00 €	- €	- €	27 616,00 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	- €	18 332,00 €	- €	18 332,00 €
Associação de Basquetebol da Madeira	30 038,40 €	- €	21 598,51 €	51 636,91 €
Associação de Bridge da Madeira	- €	10 384,00 €	- €	10 384,00 €
Associação de Futebol da Madeira	143 754,00 €	- €	61 741,44 €	205 495,44 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	- €	6 768,00 €	- €	6 768,00 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	1 566,00 €	2 135,94 €	3 701,94 €
Associação de Natação da Madeira	- €	43 021,00 €	- €	43 021,00 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	24 544,08 €	6 255,20 €	30 799,28 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	34 187,12 €	9 871,92 €	44 059,04 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	- €	22 736,00 €	19 837,92 €	42 573,92 €
Associação de Taekwondo da Madeira	- €	3 102,00 €	- €	3 102,00 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	- €	20 364,00 €	1 363,60 €	21 727,60 €
Associação de Voleibol da Madeira	35 786,70 €	- €	27 594,37 €	63 381,07 €
Associação Madeirense de Bilhar	- €	23 571,00 €	4 486,60 €	28 057,60 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	- €	43 808,00 €	- €	43 808,00 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	34 230,30 €	21 117,32 €	55 347,62 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	- €	9 918,40 €	3 259,76 €	13 178,16 €
AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira	- €	3 452,00 €	- €	3 452,00 €
Total	237 195,10 €	535 538,47 €	217 048,10 €	989 781,67 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Indefinidas / Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

		2023 / 2024		
		Apoio às Deslocações		
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo		Competição Nacional Indefinida - Clubes	Competição Regional - Porto Santo (Clubes)	Valor Total
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	Motocross	4 074,00 €	- €	4 074,00 €
Associação de Karting da Madeira	Karting	11 603,20 €	- €	11 603,20 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	Escalada	3 043,00 €	- €	3 043,00 €
	Skyrunning	5 159,28 €	- €	5 159,28 €
	Tiro com arco	5 217,00 €	- €	5 217,00 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	Skyrunning	8 803,81 €	- €	8 803,81 €
Club Sports da Madeira	Tiro Desportivo	11 172,00 €	- €	11 172,00 €
Clube de Golf do Santo da Serra	Golfe	9 690,50 €	1 519,12 €	11 209,62 €
Clube de Montanha do Funchal	Skyrunning	423,00 €	- €	423,00 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	Tiro com Armas de Caça	2 422,00 €	- €	2 422,00 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	Atletismo para Síndrome Down e Deficiência Intelectual	1 011,00 €	- €	1 011,00 €
	Boccia	1 764,00 €	- €	1 764,00 €
	Basquetebol para Deficientes Intelectuais	5 076,00 €	- €	5 076,00 €
	Basquetebol para Trissomia 21	2 256,00 €	- €	2 256,00 €
	Basquetebol para Deficientes Auditivos	2 744,00 €	- €	2 744,00 €
	Futebol de 7 para Deficientes Intelectuais	3 666,00 €	- €	3 666,00 €
	Futsal para Deficientes Intelectuais	4 044,00 €	- €	4 044,00 €
	Futsal para Síndrome Down	3 384,00 €	- €	3 384,00 €
Clube Futebol Carvalheiro	Motocross	2 910,00 €	- €	2 910,00 €
Clube Palheiro Golfe	Golfe	7 397,55 €	1 519,12 €	8 916,67 €
Ludens Clube da Madeira	Skyrunning	282,00 €	- €	282,00 €
Motor Clube da Madeira	Motocross	- €	2 119,60 €	2 119,60 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	Dança Desportiva	24 176,00 €	- €	24 176,00 €
PXO Golfe Clube	Golfe	7 448,00 €	10 387,20 €	17 835,20 €
Sporting Clube Santacruzense	Boccia	12 152,00 €	- €	12 152,00 €
Total		139 918,34 €	15 545,04 €	155 463,38 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Clubes (Competição Regional)

Clubes	2023 / 2024	
	Apoio às Deslocações	
	Modalidade	Valor Total
Basquete Clube do Porto Santo	Basquetebol	24 568,40 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Bilhar	6 850,00 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Ciclismo	10 062,60 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	Futebol	620,20 €
Associação Desportiva "Os Profetas"		54 184,00 €
Associação Desportiva de Machico		684,06 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz		620,20 €
Associação Desportiva Pontassolense		684,06 €
Clube Desportivo Nacional		1 578,60 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio		894,54 €
Clube Futebol Caniçal		684,06 €
Estrela da Calheta Futebol Clube		1 304,26 €
Grupo Desportivo Azinhaga - Centro de Recreio Popular		620,20 €
Grupo Desportivo do Estreito		620,20 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense		894,54 €
Portosantense, Futebol, CDP, SAD		1 230,80 €
Sporting Clube Santacruzense		2 198,80 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Futsal	75 424,00 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Hóquei Patins	17 411,00 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Natação	5 357,00 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Padel	7 030,20 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Patinagem Artística	7 452,30 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Petanca	908,00 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	Ténis de Mesa	2 639,60 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Triatlo	1 514,00 €
Clube Naval do Porto Santo	Vela	2 512,96 €
Total		228 548,58 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo II - Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais

		2023 / 2024				
Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	Majoração Competição Europeia	Apoio às Viagens Competição Nacional	Apoio às Deslocações Competição Europeia	Valor Total
Futebol	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Masculino)	875 000,00 €	- €	42 297,00 €	0,00 €	917 297,00 €
	Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD (Masculino)	875 000,00 €	- €	42 297,00 €	0,00 €	917 297,00 €
Total Futebol		1 750 000,00 €	0,00 €	84 594,00 €	0,00 €	1 834 594,00 €
Andebol	Marítimo da Madeira Andebol, SAD (Masculino)	345 000,00 €	- €	26 402,00 €	0,00 €	371 402,00 €
	Madeira Andebol SAD (Feminino)	195 000,00 €	9 750,00 €	27 864,00 €	90 000,00 €	322 614,00 €
Total Andebol		540 000,00 €	9 750,00 €	54 266,00 €	90 000,00 €	694 016,00 €
Basquetebol	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	345 000,00 €	- €	38 381,00 €	0,00 €	383 381,00 €
Total Basquetebol		345 000,00 €	- €	38 381,00 €	- €	383 381,00 €
Total		2 635 000,00 €	9 750,00 €	177 241,00 €	90 000,00 €	2 911 991,00 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo III - Secção I - Modalidades coletivas com representação nacional

		2023 / 2024		
Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	Apoio às Deslocações Competição Nacional	Valor Total
Futebol	Associação Desportiva da Camacha	161 836,36 €	67 689,00 €	229 525,36 €
	Portosantense, Futebol, CDP, SAD	78 731,67 €	67 689,00 €	146 420,67 €
	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Equipa B)	- €	31 947,00 €	31 947,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	41 938,86 €	48 645,00 €	90 583,86 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões - 1ª Divisão)	47 510,22 €	51 888,00 €	99 398,22 €
	Clube Desportivo Nacional (Juniões - 2ª Divisão)	27 451,68 €	58 374,00 €	85 825,68 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões Feminino)	28 006,93 €	32 430,00 €	60 436,93 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juvenis - 1ª Divisão)	- €	22 770,00 €	22 770,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Iniciados - 1ª Divisão)	- €	22 770,00 €	22 770,00 €
Total Futebol		385 475,72 €	404 202,00 €	789 677,72 €
Futsal	Club Sport Marítimo da Madeira	31 055,33 €	33 626,00 €	64 681,33 €
	Clube Desportivo Nacional	14 429,64 €	37 061,00 €	51 490,64 €
	Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	5 803,09 €	37 061,00 €	42 864,09 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões - 2ª Divisão)	- €	23 265,00 €	23 265,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juvenis)	- €	14 850,00 €	14 850,00 €
Total Futsal		51 288,06 €	145 863,00 €	197 151,06 €
Andebol	Académico Club Desportivo do Funchal (Masculino)	41 689,65 €	53 559,00 €	95 248,65 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	34 090,48 €	44 277,00 €	78 367,48 €
Total Andebol		75 780,13 €	97 836,00 €	173 616,13 €
Basquetebol	Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD (Masculino)	53 825,45 €	35 822,00 €	89 647,45 €
	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco (Feminino)	73 113,73 €	43 380,00 €	116 493,73 €
	Clube Amigos do Basquete (Feminino)	72 301,16 €	43 380,00 €	115 681,16 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	26 804,79 €	30 135,00 €	56 939,79 €
Total Basquetebol		226 045,13 €	152 717,00 €	378 762,13 €
Basquetebol em C.R.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	24 810,00 €	24 810,00 €
Total Basquetebol em Cadeira de Rodas		- €	24 810,00 €	24 810,00 €
Voleibol	Associação Desportiva de Machico (Masculino) - Zona Madeira	3 158,62 €	- €	3 158,62 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	3 083,85 €	- €	3 083,85 €
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Masculino)	2 859,50 €	- €	2 859,50 €
	Clube Futebol Carvalheiro (Masculino) - Zona Madeira	2 635,17 €	- €	2 635,17 €
	Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda (Masculino) - Zona Madeira	2 410,82 €	- €	2 410,82 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	64 579,72 €	41 200,00 €	105 779,72 €
	Clube Escola da Levada (CEL) (Feminino) - Zona Madeira	3 240,59 €	- €	3 240,59 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	3 170,12 €	- €	3 170,12 €
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Feminino) - Zona Madeira	2 958,74 €	- €	2 958,74 €
	Clube Futebol Carvalheiro (Feminino) - Zona Madeira	2 747,34 €	- €	2 747,34 €
	Associação Desportiva de Machico (Feminino) - Zona Madeira	2 535,95 €	- €	2 535,95 €
	Majoração e Deslocações - Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (Masculino)	10 000,00 €	13 215,00 €	23 215,00 €
	Majoração e Deslocações - Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (Feminino)	10 000,00 €	13 215,00 €	23 215,00 €
Total Voleibol		113 380,42 €	67 630,00 €	181 010,42 €
Hóquei em Patins	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	4 418,22 €	36 660,00 €	41 078,22 €
Total Hóquei em Patins		4 418,22 €	36 660,00 €	41 078,22 €
Total		856 387,68 €	929 718,00 €	1 786 105,68 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo III - Secção II
Atletas de Alto Rendimento

	2023 / 2024
Clube	Valor Total
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	4 485,29 €
Total	4 485,29 €

Técnicos Desportivos de Alto Rendimento

	2023 / 2024
Clube	Valor Total
Marítimo da Madeira Andebol, SAD	1 255,88 €
Total	1 255,88 €

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo IV - Secção I - Modalidades individuais com representação nacional

		2023 / 2024			
Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	Apoio às Deslocações		
			Competição Nacional	Competição Europeia	Total
Atletismo	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Masculino)	38 198,60 €	3 528,00 €	- €	3 528,00 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Masculino)	36 512,87 €	3 528,00 €	- €	3 528,00 €
	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena (Masculino)	35 389,17 €	3 528,00 €	- €	3 528,00 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino)	37 313,90 €	3 528,00 €	- €	3 528,00 €
	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Feminino)	36 644,49 €	3 528,00 €	- €	3 528,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	34 636,08 €	3 528,00 €	- €	3 528,00 €
Total Atletismo		218 695,11 €	21 168,00 €	- €	21 168,00 €
Natação	Clube Naval do Funchal (Masculino)	38 547,16 €	4 508,00 €	- €	4 508,00 €
	Clube Desportivo de São Roque (Masculino)	35 169,68 €	4 508,00 €	- €	4 508,00 €
	Clube Desportivo Nacional (Masculino)	13 111,59 €	1 692,00 €	- €	1 692,00 €
	Clube Escola "O Liceu" (Masculino)	7 992,31 €	1 692,00 €	- €	1 692,00 €
	Clube Naval do Funchal (Feminino)	22 524,03 €	2 548,00 €	- €	2 548,00 €
	Clube Desportivo Nacional (Feminino)	13 294,46 €	1 692,00 €	- €	1 692,00 €
Total Natação		140 276,98 €	18 332,00 €	- €	18 332,00 €
Badminton	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres (Mistos)	21 084,67 €	9 408,00 €	- €	9 408,00 €
Total Badminton		21 084,67 €	9 408,00 €	- €	9 408,00 €
Squash	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	- €	- €	8 311,22 €	8 311,22 €
Total Squash		- €	- €	8 311,22 €	8 311,22 €
Ténis Mesa	Clube Desportivo de São Roque (Masculino)	25 611,66 €	8 640,00 €	12 000,00 €	20 640,00 €
	Clube Desportivo Primeiro de Maio (Masculino)	25 362,40 €	8 640,00 €	12 000,00 €	20 640,00 €
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Masculino)	25 112,94 €	8 640,00 €	12 000,00 €	20 640,00 €
	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	24 614,42 €	8 640,00 €	- €	8 640,00 €
	Associação Desportiva do Caramanchão (Masculino) - Zona Madeira	4 824,69 €	257,44 €	- €	257,44 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4 714,72 €	210,48 €	- €	210,48 €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4 494,74 €	257,44 €	- €	257,44 €
	Associação Cultural e Desportiva de São João (Masculino) - Zona Madeira	3 834,80 €	257,44 €	- €	257,44 €
	Sporting Clube da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	3 614,82 €	210,48 €	- €	210,48 €
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Masculino) - Zona Madeira	3 394,84 €	257,44 €	- €	257,44 €
	Clube Desportivo de São Roque - Equipa B (Masculino) - Zona Madeira	- €	110,48 €	- €	110,48 €
	Clube Desportivo Primeiro de Maio - Equipa B (Masculino) - Zona Madeira	- €	157,44 €	- €	157,44 €
	Associação Desportiva Galomar - Equipa B (Masculino) - Zona Madeira	- €	157,44 €	- €	157,44 €
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Feminino)	21 550,01 €	9 345,00 €	- €	9 345,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	3 612,55 €	- €	- €	- €
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Feminino) - Zona Madeira	3 422,35 €	- €	- €	- €
	Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha (Feminino) - Zona Madeira	3 232,15 €	- €	- €	- €
	Associação Desportiva do Caramanchão (Feminino) - Zona Madeira	3 041,96 €	- €	- €	- €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	2 661,61 €	- €	- €	- €
	Associação Desportiva Galomar (Feminino) - Zona Madeira	2 281,22 €	- €	- €	- €
	Clube Desportivo de São Roque (Feminino) - Zona Madeira	1 900,82 €	- €	- €	- €
	Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Feminino) - Zona Madeira	1 520,47 €	- €	- €	- €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino) - Zona Madeira	1 140,08 €	- €	- €	- €
Total Ténis Mesa		169 943,25 €	45 781,08 €	36 000,00 €	81 781,08 €
Total		550 000,01 €	94 689,08 €	44 311,22 €	139 000,30 €
					689 000,31 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo IV - Secção II
Atletas de Alto Rendimento

	2023 / 2024
Clube	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	7 176,47 €
Associação Desportiva Galomar	8 970,59 €
Associação Desportiva Sweet Spot Academy	1 794,12 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	5 382,35 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	1 794,12 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	4 485,29 €
Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	1 794,12 €
Club Sport Marítimo da Madeira	10 764,71 €
Club Sports da Madeira	8 970,58 €
Clube de Montanha do Funchal	1 794,12 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	12 558,82 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	8 970,59 €
Clube Desportivo de São Roque	5 382,35 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	19 376,48 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	8 073,53 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	4 485,29 €
Clube Futebol Carvalheiro	5 382,35 €
Clube Naval da Calheta	15 250,00 €
Grupo Desportivo do Estreito	5 382,35 €
Ludens Clube de Machico	3 588,24 €
Sporting Clube Santacruzense	7 176,48 €
Total	148 552,95 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Técnicos Desportivos de Alto Rendimento

	2023 / 2024
Clube	Valor Total
Club Sports da Madeira	1 255,88 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	1 255,88 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	1 255,88 €
Total	3 767,64 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo V - Competição Regional

Clube	2023 / 2024			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza	1 543,66 €	6 654,05 €	- €	8 197,71 €
Académico Club Desportivo do Funchal	366,62 €	18 776,12 €	- €	19 142,74 €
ACDGQ - Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande	385,92 €	4 415,49 €	- €	4 801,41 €
APCTT - Associação Porto da Cruz Trail Team	- €	3 583,74 €	- €	3 583,74 €
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	48,24 €	3 152,46 €	- €	3 200,70 €
Associação Alegria da Madeira AAM - CARD - Cultura, Arte, Recreação e Desporto	192,96 €	3 748,04 €	- €	3 941,00 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	1 447,19 €	4 271,73 €	- €	5 718,92 €
Associação Cultural e Desportiva de Boa Ventura	77,18 €	410,74 €	- €	487,92 €
Associação Cultural e Desportiva de São João	1 186,69 €	15 911,18 €	- €	17 097,87 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	144,72 €	5 401,28 €	- €	5 546,00 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	7 940,22 €	23 797,46 €	- €	31 737,68 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho	96,48 €	564,77 €	- €	661,25 €
Associação de Karting da Madeira	241,20 €	2 156,40 €	- €	2 397,60 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	- €	765,01 €	229,50 €	994,51 €
Associação Desportiva da Camacha	723,59 €	23 099,19 €	- €	23 822,78 €
Associação Desportiva da Serra de Água	- €	1 324,65 €	- €	1 324,65 €
Associação Desportiva de Machico	1 977,82 €	45 222,87 €	- €	47 200,69 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	2 662,82 €	7 270,16 €	- €	9 932,98 €
Associação Desportiva de São Roque do Faial	- €	1 812,41 €	- €	1 812,41 €
Associação Desportiva do Caramanchão	511,34 €	3 285,95 €	- €	3 797,29 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	270,14 €	13 156,12 €	- €	13 426,26 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP	- €	5 437,22 €	- €	5 437,22 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	- €	1 078,20 €	- €	1 078,20 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	4 100,36 €	25 994,94 €	- €	30 095,30 €
Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada	627,11 €	1 109,01 €	- €	1 736,12 €
Associação Desportiva Galomar	6 348,32 €	24 675,42 €	- €	31 023,74 €
Associação Desportiva Pontassolense	1 254,23 €	18 314,03 €	- €	19 568,26 €
Associação Desportiva Sweet Spot Academy	- €	683,27 €	- €	683,27 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	192,96 €	12 974,36 €	- €	13 167,32 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	2 363,74 €	16 594,04 €	- €	18 957,78 €
Associação Escola de Futebol João Inácio	125,42 €	7 229,09 €	- €	7 354,51 €
Associação Náutica da Madeira	868,31 €	8 830,99 €	- €	9 699,30 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	4 245,08 €	24 090,11 €	- €	28 335,19 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	434,16 €	1 951,03 €	- €	2 385,19 €
Basquete Clube do Porto Santo	96,48 €	2 649,30 €	823,73 €	3 569,51 €
Bom Sucesso Foot-ball Club	- €	415,88 €	- €	415,88 €
C.U.D.C.M. – Clube União Desportiva e Cultural de Machico	144,72 €	3 434,84 €	- €	3 579,56 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	1 688,38 €	5 863,37 €	- €	7 551,75 €
CCR - Clube Caniço Riders	2 508,45 €	18 750,45 €	- €	21 258,90 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	96,48 €	5 663,13 €	- €	5 759,61 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	48,24 €	919,04 €	- €	967,28 €
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal	241,20 €	2 038,32 €	- €	2 279,52 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo V - Competição Regional

Clube	2023 / 2024			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	8 586,63 €	27 042,33 €	- €	35 628,96 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	96,48 €	20 680,94 €	- €	20 777,42 €
CET - Clube - Escola da Torre de Câmara de Lobos	57,89 €	492,89 €	- €	550,78 €
Ciclo-Madeira Clube Desportivo	192,96 €	2 710,91 €	- €	2 903,87 €
CLNSTR - Grupo Basket Atlântico	2 604,93 €	10 812,83 €	- €	13 417,76 €
Club Sport Marítimo da Madeira	34 963,99 €	112 759,39 €	- €	147 723,38 €
Club Sports da Madeira	8 470,86 €	43 631,24 €	- €	52 102,10 €
Clube Amigos do Basquete	12 108,12 €	25 466,10 €	- €	37 574,22 €
Clube de Atletismo do Funchal	- €	3 912,33 €	- €	3 912,33 €
Clube de Golf do Santo da Serra	192,96 €	12 188,82 €	- €	12 381,78 €
Clube de Montanha do Funchal	241,20 €	5 473,16 €	- €	5 714,36 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	7 052,62 €	9 996,47 €	- €	17 049,09 €
Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha	1 881,34 €	1 632,71 €	- €	3 514,05 €
Clube de Ténis de Mesa do Funchal	144,72 €	569,31 €	- €	714,03 €
Clube de Ténis do Funchal	192,96 €	6 515,42 €	- €	6 708,38 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	414,86 €	2 613,36 €	- €	3 028,22 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	2 797,89 €	8 985,02 €	- €	11 782,91 €
Clube Desportivo Barreirense	3 453,95 €	17 415,53 €	- €	20 869,48 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	6 078,18 €	20 378,02 €	- €	26 456,20 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	241,20 €	12 907,62 €	- €	13 148,82 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	2 942,61 €	18 709,37 €	- €	21 651,98 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	1 543,66 €	21 132,76 €	- €	22 676,42 €
Clube Desportivo de Padel e Lazer	- €	1 103,87 €	- €	1 103,87 €
Clube Desportivo de São Roque	8 162,12 €	30 538,79 €	- €	38 700,91 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	559,58 €	9 560,06 €	- €	10 119,64 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	3 569,72 €	19 977,54 €	- €	23 547,26 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	1 572,61 €	11 737,00 €	- €	13 309,61 €
Clube Desportivo Escola do Porto da Cruz	- €	441,55 €	- €	441,55 €
Clube Desportivo Escola Santana - CDES	385,92 €	8 451,05 €	- €	8 836,97 €
Clube Desportivo Garachico, PCUP	482,40 €	8 764,24 €	- €	9 246,64 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I.	241,20 €	11 018,20 €	- €	11 259,40 €
Clube Desportivo Mar e Serra	366,62 €	13 636,69 €	- €	14 003,31 €
Clube Desportivo Nacional	23 135,67 €	87 585,94 €	- €	110 721,61 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	2 942,61 €	22 585,77 €	- €	25 528,38 €
Clube Desportivo Unidos da Camacha	96,48 €	3 275,68 €	- €	3 372,16 €
Clube Escola "O Liceu"	3 328,53 €	23 412,39 €	- €	26 740,92 €
Clube Escola da Levada (CEL)	5 644,02 €	26 949,92 €	- €	32 593,94 €
Clube Força 5 Madeira	192,96 €	123,22 €	- €	316,18 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	3 183,81 €	51 327,55 €	- €	54 511,36 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo V - Competição Regional

Clube	2023 / 2024			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
Clube Futebol Caniçal	559,58 €	17 821,14 €	- €	18 380,72 €
Clube Futebol Carvalheiro	482,40 €	11 998,85 €	- €	12 481,25 €
Clube Judo Brava	192,96 €	2 166,67 €	- €	2 359,63 €
Clube Karaté Caniço	820,07 €	18 242,15 €	- €	19 062,22 €
Clube Naval da Calheta	5 209,87 €	9 046,63 €	- €	14 256,50 €
Clube Naval de São Vicente	849,02 €	5 991,72 €	- €	6 840,74 €
Clube Naval do Funchal	36 208,57 €	80 146,35 €	- €	116 354,92 €
Clube Naval do Seixal	964,79 €	4 482,24 €	- €	5 447,03 €
Clube Palheiro Golfe	627,11 €	12 691,98 €	- €	13 319,09 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	48,24 €	19 099,58 €	- €	19 147,82 €
Esfuma Sport Clube E.S.C	289,44 €	7 054,52 €	- €	7 343,96 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	289,44 €	22 303,38 €	- €	22 592,82 €
Ferraz Ténis Clube	- €	1 519,75 €	- €	1 519,75 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube Porto Santo	771,83 €	759,88 €	459,51 €	1 991,22 €
Gastromadeira Clube de Bilhar	- €	231,04 €	- €	231,04 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	57,89 €	345,02 €	- €	402,91 €
Grupo de Amadores de Pesca Desportiva da Madeira	96,48 €	359,40 €	- €	455,88 €
Grupo de Campismo de Santo António	48,24 €	225,91 €	- €	274,15 €
Grupo de Jovens Caniçalenses	800,78 €	1 750,79 €	- €	2 551,57 €
Grupo Desportivo Alma Lusa	- €	1 283,57 €	- €	1 283,57 €
Grupo Desportivo Apel	1 350,71 €	4 774,89 €	- €	6 125,60 €
Grupo Desportivo Azinhaga - Centro de Recreio Popular	- €	1 232,23 €	- €	1 232,23 €
Grupo Desportivo Corticeiras	1 157,75 €	11 947,51 €	- €	13 105,26 €
Grupo Desportivo do Estreito	9 985,58 €	40 756,04 €	- €	50 741,62 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	627,11 €	12 214,49 €	- €	12 841,60 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	656,06 €	5 832,56 €	- €	6 488,62 €
Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	192,96 €	5 955,78 €	- €	6 148,74 €
Judo Clube da Madeira	2 990,85 €	5 041,88 €	- €	8 032,73 €
Juventude Atlântico Clube	3 907,40 €	40 858,72 €	- €	44 766,12 €
Ludens Clube de Machico	6 203,60 €	37 561,48 €	- €	43 765,08 €
Machin Sport Club	- €	400,48 €	- €	400,48 €
Madeira Andebol SAD	3 762,68 €	4 389,82 €	- €	8 152,50 €
Marítimo da Madeira Andebol, SAD	366,62 €	7 994,10 €	- €	8 360,72 €
Motor Clube da Madeira	125,42 €	477,49 €	- €	602,91 €
Portosantense, Futebol, CDP, SAD	48,24 €	462,09 €	153,10 €	663,43 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	6 222,90 €	4 928,92 €	- €	11 151,82 €
Roberto Costa Ténis Clube	964,79 €	12 409,59 €	- €	13 374,38 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	270,14 €	5 622,05 €	1 767,66 €	7 659,85 €
Sporting Clube da Madeira	96,48 €	2 099,93 €	- €	2 196,41 €
Sporting Clube Santacruzense	1 495,42 €	19 269,01 €	- €	20 764,43 €
União Desportiva de Santana	289,44 €	5 293,46 €	- €	5 582,90 €
Valour Futebol Clube - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário	337,68 €	6 746,46 €	- €	7 084,14 €
Vermelhimponente - Associação Desportiva	627,11 €	2 218,02 €	- €	2 845,13 €
Total	283 320,34 €	1 549 999,42 €	3 433,51 €	1 836 753,27 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo V - Competição Regional/Futebol Sénior

Clube	2023 / 2024			
	Apoio à Atividade	Majoração	Apoio às Deslocações	Valor Total
Associação Desportiva de Machico	31 150,60 €	- €	- €	31 150,60 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	29 838,81 €	- €	- €	29 838,81 €
Clube Futebol Caniçal	28 527,07 €	- €	- €	28 527,07 €
Clube Desportivo Nacional	27 215,28 €	- €	- €	27 215,28 €
Associação Desportiva Pontassolense	25 903,49 €	- €	- €	25 903,49 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	24 591,70 €	- €	- €	24 591,70 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	23 279,96 €	- €	- €	23 279,96 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	21 968,17 €	- €	- €	21 968,17 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	20 656,38 €	- €	- €	20 656,38 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	19 344,59 €	- €	- €	19 344,59 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	18 032,85 €	- €	- €	18 032,85 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	16 721,06 €	- €	- €	16 721,06 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	15 409,27 €	- €	- €	15 409,27 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	14 097,48 €	- €	- €	14 097,48 €
Sporting Clube Santacruzense	12 785,74 €	- €	- €	12 785,74 €
Choupana Futebol Clube	11 473,95 €	- €	- €	11 473,95 €
Clube Futebol Carvalheiro	8 850,42 €	- €	- €	8 850,42 €
União da Bola Futebol Clube	7 538,63 €	- €	- €	7 538,63 €
União Desportiva de Santana	6 226,84 €	- €	- €	6 226,84 €
Total	363 612,29 €	- €	- €	363 612,29 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo VI - Secção I
Associações regionais de modalidade e multidesportivas

Associação	2023 / 2024						Valor Total
	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos plurianuais	Escalões formação com visitantes	Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar	Apoio às Deslocações Seleções regionais	
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	15 209,30 €	7 826,77 €	14 294,65 €	- €	3 615,59 €	- €	40 946,31 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	4 771,61 €	1 626,34 €	30 396,46 €	- €	2 971,79 €	3 102,00 €	42 868,20 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	8 894,86 €	2 744,45 €	21 017,29 €	- €	1 339,11 €	- €	33 995,71 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	5 097,74 €	1 504,37 €	5 862,43 €	- €	1 236,10 €	- €	13 700,64 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	26 079,58 €	10 215,46 €	98 708,97 €	- €	3 425,02 €	11 492,00 €	149 921,03 €
ADOMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	1 632,82 €	1 860,13 €	2 949,29 €	- €	2 884,23 €	- €	9 326,47 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	1 843,16 €	2 693,63 €	7 906,33 €	5 078,29 €	2 033,38 €	- €	19 554,79 €
Aeroclube da Madeira	21,47 €	20,33 €	3 686,61 €	- €	- €	- €	3 728,41 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	5 654,15 €	10 906,66 €	39 725,02 €	- €	- €	10 288,00 €	66 573,83 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	735,09 €	640,37 €	52 740,20 €	- €	- €	- €	54 115,66 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	99,75 €	132,14 €	4 481,76 €	- €	741,66 €	980,00 €	6 435,31 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	1 682,69 €	304,94 €	12 111,60 €	- €	- €	- €	14 099,23 €
Associação da Madeira de Desporto para Todos	- €	- €	30 752,47 €	- €	- €	- €	30 752,47 €
Associação de Andebol da Madeira	26 684,57 €	14 027,20 €	42 197,22 €	4 493,49 €	20,60 €	20 080,00 €	107 503,08 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	4 286,97 €	5 336,43 €	14 872,94 €	- €	3 543,48 €	- €	28 039,82 €
Associação de Basquetebol da Madeira	21 905,38 €	8 639,94 €	46 444,05 €	29 172,06 €	18 698,05 €	20 938,00 €	145 797,48 €
Associação de Bridge da Madeira	268,88 €	152,47 €	11 565,83 €	- €	1 874,75 €	- €	13 861,93 €
Associação de Futebol da Madeira	98 411,56 €	15 277,45 €	209 336,16 €	4 735,26 €	- €	41 952,00 €	369 712,43 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	5 117,47 €	4 828,20 €	10 127,33 €	- €	736,51 €	- €	20 809,51 €
Associação de Motociclismo da Madeira	163,73 €	203,29 €	10 329,73 €	- €	- €	- €	10 696,75 €
Associação de Natação da Madeira	21 419,65 €	28 003,58 €	46 046,47 €	12 252,89 €	2 678,21 €	3 525,00 €	113 925,80 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	1 024,58 €	203,29 €	15 794,59 €	- €	1 442,11 €	- €	18 464,57 €
Associação de Patinagem da Madeira	5 195,53 €	5 570,22 €	33 459,59 €	- €	597,45 €	20 589,00 €	65 411,79 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	632,09 €	589,55 €	10 250,22 €	- €	- €	- €	11 471,86 €
Associação de Taekwondo da Madeira	- €	- €	939,72 €	- €	- €	- €	939,72 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	9 979,07 €	7 704,80 €	36 038,41 €	- €	778,74 €	3 528,00 €	58 029,02 €
Associação de Voleibol da Madeira	23 340,87 €	5 793,84 €	42 367,09 €	8 986,98 €	9 423,19 €	22 064,00 €	111 975,97 €
Associação Madeirense de Bilhar	1 676,19 €	182,96 €	33 703,56 €	- €	1 463,75 €	- €	37 026,46 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	12 546,48 €	11 486,04 €	16 915,03 €	2 103,58 €	19 198,67 €	2 256,00 €	64 505,80 €
Associação Regional de Vela da Madeira	11 366,86 €	3 760,92 €	18 411,36 €	33 862,88 €	4 623,01 €	- €	72 025,03 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	10 963,62 €	1 707,66 €	27 848,36 €	2 052,64 €	3 391,03 €	8 420,00 €	54 383,31 €
AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira	- €	- €	1 561,39 €	- €	587,15 €	- €	2 148,54 €
Total Associações	326 705,72 €	153 943,43 €	952 842,13 €	102 738,07 €	87 303,58 €	169 214,00 €	1 792 746,93 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

	2023 / 2024						
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos plurianuais	Escalões formação com visitantes	Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar	Apoio às Deslocações Seleções regionais	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	- €	- €	759,01 €	- €	- €	- €	759,01 €
Associação de Karting da Madeira	455,37 €	355,76 €	14 312,72 €	- €	- €	- €	15 123,85 €
Associação Desportiva Galamar	- €	- €	325,29 €	- €	- €	- €	325,29 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	758,95 €	965,64 €	4 499,83 €	- €	- €	- €	6 224,42 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	206,00 €	- €	759,01 €	- €	- €	- €	965,01 €
Club Sports da Madeira	225,52 €	863,99 €	2 689,06 €	- €	- €	- €	3 778,57 €
Clube de Golf do Santo da Serra	2 573,91 €	101,65 €	8 088,85 €	- €	651,01 €	- €	11 415,42 €
Clube de Montanha do Funchal	23,85 €	30,49 €	542,15 €	- €	- €	- €	596,49 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	499,82 €	152,47 €	816,84 €	- €	- €	- €	1 469,13 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	1 752,08 €	1 626,34 €	1 127,67 €	- €	- €	- €	4 506,09 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	57,46 €	132,14 €	2 428,83 €	- €	- €	- €	2 618,43 €
Clube Naval de São Vicente	94,33 €	- €	759,01 €	- €	- €	- €	853,34 €
Clube Palheiro Golfe	2 680,17 €	203,29 €	4 812,47 €	- €	- €	- €	7 695,93 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	72,86 €	30,49 €	2 504,73 €	- €	- €	- €	2 608,08 €
Ludens Clube de Machico	583,30 €	1 727,99 €	- €	- €	- €	- €	2 311,29 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	1 040,84 €	7 064,42 €	3 704,68 €	- €	- €	- €	11 809,94 €
PXO Golfe Clube	- €	- €	3 762,51 €	- €	- €	- €	3 762,51 €
Sociedade Columbófila da Madeira	- €	- €	455,40 €	- €	- €	- €	455,40 €
Sporting Clube Santacruzense	325,26 €	304,94 €	1 084,30 €	- €	484,14 €	- €	2 198,64 €
União Desportiva de Santana	45,54 €	50,82 €	433,72 €	- €	- €	- €	530,08 €
Total Clubes	11 395,26 €	13 610,43 €	53 866,08 €	- €	1 135,15 €	- €	80 006,92 €
Total Geral (Associações + Clubes)	338 100,98 €	167 553,86 €	1 006 708,21 €	102 738,07 €	88 438,73 €	169 214,00 €	1 872 753,85 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo VI - Secção II
Praticante de Elevado Potencial

	2023 / 2024
Associação	Valor Total
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	2 024,42 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	4 465,66 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	33 836,79 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	16 484,58 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	27 091,65 €
ADCMA - Associação Desportos de Combate da Madeira	10 411,31 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	6 651,67 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	2 024,42 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	27 463,78 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	6 651,69 €
Associação de Natação da Madeira	11 568,11 €
Associação de Patinagem da Madeira	12 146,54 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	22 774,85 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	6 651,66 €
Associação Regional de Vela da Madeira	13 014,14 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	1 735,22 €
Total Associações	204 996,49 €

	2023 / 2024
Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	867,61 €
Associação de Karting da Madeira	2 602,83 €
Club Sports da Madeira	2 313,62 €
Clube Palheiro Golfe	867,61 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	48 855,04 €
PXO Golfe Clube	867,61 €
Total Clubes	56 374,32 €
Total Geral (Associações + Clubes)	261 370,81 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Árbitros de Alto Rendimento

	2023 / 2024
Associação	Valor Total
Associação de Andebol da Madeira	6 279,42 €
Associação de Natação da Madeira	3 139,71 €
Total	9 419,13 €

Capítulo VII - Desporto para Todos

	2023 / 2024			
Entidade	Atividades Ocasionais	Atividades Sistemáticas	Atividades Cíclicas	Valor Total
Associados da Associação da Madeira de Desporto para Todos	Valores a serem atribuídos e distribuídos no âmbito das candidaturas - Plano de Desenvolvimento Desportivo (PDD) - à Associação da Madeira de Desportos para Todos (AMDpT).			A determinar
Total	- €	- €	- €	250 000,00 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo VIII - Eventos

Associação	2023 / 2024		
	Eventos Desportivos	Formações de Recursos Humanos	Valor Total
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	20 941,87 €	2 219,66 €	23 161,53 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	24 309,45 €	1 830,77 €	26 140,22 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	2 657,51 €	- €	2 657,51 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	89 741,26 €	954,76 €	90 696,02 €
ADCMA - Associação Desportos de Combate da Madeira	226,88 €	469,26 €	696,14 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	643,00 €	643,00 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	8 978,11 €	8 310,32 €	17 288,43 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	- €	2 243,45 €	2 243,45 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	5 636,05 €	685,53 €	6 321,58 €
Associação de Andebol da Madeira	15 207,84 €	625,29 €	15 833,13 €
Associação de Basquetebol da Madeira	- €	2 231,68 €	2 231,68 €
Associação de Bridge da Madeira	27 850,13 €	259,80 €	28 109,93 €
Associação de Futebol da Madeira	- €	14 081,44 €	14 081,44 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	2 879,43 €	2 125,48 €	5 004,91 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	751,69 €	751,69 €
Associação de Natação da Madeira	57 708,68 €	2 382,71 €	60 091,39 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	1 136,62 €	1 136,62 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	2 583,38 €	2 583,38 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	9 309,67 €	- €	9 309,67 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	2 448,15 €	976,91 €	3 425,06 €
Associação de Voleibol da Madeira	- €	5 467,31 €	5 467,31 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	15 195,32 €	849,11 €	16 044,43 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	1 644,46 €	1 644,46 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	1 963,43 €	1 084,31 €	3 047,74 €
AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira	- €	1 115,51 €	1 115,51 €
Total Associações	285 053,78 €	54 672,45 €	339 726,23 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Clube	2023 / 2024		
	Eventos Desportivos	Formações de Recursos Humanos	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	7 035,64 €	- €	7 035,64 €
Associação de Karting da Madeira	- €	133,68 €	133,68 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	1 939,53 €	- €	1 939,53 €
Associação Desportiva da Camacha	6 976,29 €	- €	6 976,29 €
Associação Desportiva de Machico	6 573,48 €	- €	6 573,48 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	332,40 €	- €	332,40 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	2 729,39 €	- €	2 729,39 €
Associação Desportiva Galomar	12 063,64 €	672,23 €	12 735,87 €
Associação Desportiva Pontassolense	7 035,64 €	- €	7 035,64 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	4 000,78 €	- €	4 000,78 €
Associação Escola de Futebol João Inácio	1 155,92 €	308,54 €	1 464,46 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	- €	385,08 €	385,08 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	- €	237,81 €	237,81 €
CCR - Clube Caniço Riders	6 502,50 €	- €	6 502,50 €
Ciclo-Madeira Clube Desportivo	949,66 €	- €	949,66 €
Club Sport Marítimo da Madeira	13 033,14 €	104,13 €	13 137,27 €
Club Sports da Madeira	1 202,65 €	- €	1 202,65 €
Clube Amigos do Basquete	3 837,86 €	- €	3 837,86 €
Clube de Montanha do Funchal	71 585,00 €	- €	71 585,00 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	2 979,40 €	- €	2 979,40 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	2 041,73 €	- €	2 041,73 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	- €	737,18 €	737,18 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	18 129,24 €	983,69 €	19 112,93 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	1 682,27 €	- €	1 682,27 €
Clube Desportivo de São Roque	3 400,51 €	- €	3 400,51 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	16 662,77 €	207,84 €	16 870,61 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	22 768,37 €	267,32 €	23 035,69 €
Clube Desportivo Nacional	24 858,91 €	- €	24 858,91 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	1 889,85 €	- €	1 889,85 €
Clube Escola "O Liceu"	5 955,31 €	773,70 €	6 729,01 €
Clube Escola da Levada (CEL)	806,73 €	- €	806,73 €
Clube Naval de São Vicente	2 065,32 €	- €	2 065,32 €
Clube Naval do Funchal	6 189,46 €	117,69 €	6 307,15 €
Clube Quinta do Padel	3 415,88 €	- €	3 415,88 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	6 496,45 €	- €	6 496,45 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	6 179,88 €	- €	6 179,88 €
Ferraz Ténis Clube	960,09 €	- €	960,09 €
Grupo Desportivo do Estreito	3 468,75 €	- €	3 468,75 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	4 578,15 €	- €	4 578,15 €
Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	438,76 €	- €	438,76 €
Juventude Atlântico Clube	2 586,65 €	- €	2 586,65 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	10 898,04 €	- €	10 898,04 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	1 438,35 €	- €	1 438,35 €
Sporting Clube Santacruzense	822,13 €	408,63 €	1 230,76 €
União da Bola Futebol Clube	- €	392,80 €	392,80 €
Vermelhimponente - Associação Desportiva	- €	797,22 €	797,22 €
Total Clubes	297 666,52 €	6 527,54 €	304 194,06 €
Total Geral (Associações + Clubes)	582 720,30 €	61 199,99 €	643 920,29 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Capítulo IX - Infraestruturas Desportivas

	2023 / 2024
Entidade	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva de São João	632,31 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	18 969,33 €
Associação Desportiva da Camacha	30 034,77 €
Associação Desportiva de Machico	83 781,25 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	11 065,44 €
Associação Náutica da Madeira	15 807,78 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	15 807,78 €
Club Sport Marítimo da Madeira	45 842,55 €
Clube Amigos do Basquete	15 807,78 €
Clube de Ténis do Funchal	2 529,24 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	6 639,27 €
Clube Desportivo de São Roque	15 807,78 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	15 807,78 €
Clube Desportivo Nacional	120 139,11 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	11 065,44 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	11 065,44 €
Clube Futebol Caniçal	11 065,44 €
Clube Futebol Carvalheiro	632,31 €
Clube Naval do Funchal	39 519,44 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	11 065,44 €
Ludens Clube de Machico	1 106,54 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	15 807,78 €
Total	500 000,00 €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Apoios Suplementares

	2023 / 2024
Associação	Valor Total
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	50 000,00 €
Total	50 000,00 €

Capítulo X - Apoios excepcionais

	2023 / 2024
Entidade	Valor Total
Associação de Natação da Madeira	36 079,69 €
Total	36 079,69 €